**DECRETO Nº 124\_DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

***Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e implantação de uma Escola Municipal, os imóveis constituídos por 02 (dois) lotes de terras, localizados no Bairro de Itatiquara, zona rural do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,**que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

**CONSIDERANDO,**que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

**CONSIDERANDO,** finalmente, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 35.985/2018;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de **Utilidade Pública**, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “m”, do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **para efeitos de desapropriação**, em **composição amigável** ou **processo judicial**, os imóveis constituídos por dois Lotes de terras, situados no bairro de Itatiquara, na zona do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ, os quais possuem as seguintes características e confrontações:

**I -** **Lote de terras nº 01 (um), da Quadra “F”, do Loteamento denominado “Granjas David”,** situado no bairro de Itatiquara, zona urbana do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ, **com a área de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados),** medindo **30,00m (trinta metros)** de frente que faz para a Rua Triunfo; **igual dimensão** nos fundos com parte do Lote 02 (dois);dividindo de um lado ainda com parte do Lote 02 (dois), numa **extensão de 60,00m (sessenta metros)** e do outro lado com **idêntica extensão,** dividindo com a antiga Estrada Araruama – Rio Bonito,desmembrado do imóvel de maior porção, devidamente registrado na Matrícula nº 1.042 do Registro Geral de Imóveis do 2º Distrito de Araruama/RJ, em 16 de setembro de 1980.

**II -** **Lote de terras nº 02 (dois), da Quadra “F”, do Loteamento denominado “Granjas David”,** situado no bairro de Itatiquara, zona urbana do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ, **com a área de 4.595,00m² (quatro mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados)**, medindo **64,80m (sessenta e quatro metros e oitenta centímetros)** de frente para a Estrada que vai para Morro Grande; **38,00m (trinta e oito metros)** nos fundos com a Rua Triunfo; dividindo de um lado por três segmentos retos, o primeiro com 30,00m (trinta metros) em

confrontação com a antiga Estrada Araruama/Rio Bonito, o segundo deflexionando a direita com 30,00m (trinta metros) e o terceiro deflexionando a esquerda com 60,00m (sessenta metros), ambos em confrontação com o lote 01 (um) e do outro lado também em três segmentos retos, o primeiro com 40,00m (quarenta metros), o segundo deflexionando a direita com 22,00m (vinte e dois metros, ambos confrontando com o Lote 04 (quatro) deflexionando a esquerda e indo encontrar a linha de fundos, segue o terceiro segmento com 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) em confrontação com o Lote 03 (três), originado do desmembramento de maior porção, devidamente registrado na Matrícula nº 768 do Registro Geral de Imóveis do 2º Distrito de Araruama/RJ, em 25 de setembro de 1979.

**Parágrafo Único**. Os imóveis acima descritos e caracterizados, totalizam uma área de **6.399,00m² (seis mil trezentos e noventa e nove metros quadrados)**.

**Art. 2º.** Conforme restou provado nos autos através das Escrituras Públicas de Compra e Venda, lavradas pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Araruama/RJ, referente ao Lote 01 da quadra “F”, no Livro nº 175/084, fls. Nºs 160/161 em 04/09/1980 e referente ao Lote 02 da quadra “F”, no Livro 170, fls. 291 em 21/09/1979, os imóveis são de propriedade do Sr. **AVELINO CARDOSO DOS REIS,** brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão de bens com **D. Dilcéa Franceschi dos Reis,** inscrito no CPF/MF sob o nº 129.233.977-20, residente Rua Almirante Protógenes Guimarães, nº 250 – Praça da Bandeira, Araruama/RJ,

**Art. 3º.** A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º, do presente Decreto, possui caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse pelo Município para construção e implantação de uma Escola Municipal da modalidade Praça/Escola.

 **Art. 4º.** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço total de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), apurado com base no Valor Venal atribuído pela Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2018 para o Lote 01 (um) da quadra “F” descrito e caracterizado no item “I” do § 1º do presente Decreto, por se tratar de valor lançado na Planta Genérica de Valores para este exercício financeiro e, portanto, devidamente atualizado.

**Art. 5º.** O pagamento do justo valor pela desapropriação dar-se-á de forma amigável mediante acordo firmado com o expropriado, ou na impossibilidade da solução amigável, dar-se-á judicialmente.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**